



DECRETO Nº 208 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Realoca Crédito Adicional Suplementar através de Transposição de Recursos por Anulação de Dotações – Lei 1522/2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.522 de 25 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza realocação, na presente data, no Orçamento Anual vigente, o Crédito Adicional Suplementar através de Transposição de Recursos por anulação de dotações no valor de R\$ 19.490,00 (dezenove mil e quatrocentos e noventa Reais), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	19.490,00
01	CHEFIA DE GABINETE	R\$	5.000,00
04 122 0002 2.0002	Manutenção Chefia de Gabinete	R\$	5.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$	1.990,00
04 122 0002 2.0007	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	R\$	1.990,00
3 1 90 13 00	Obrigações Patronais	R\$	640,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	800,00
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	550,00
12	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	R\$	11.000,00
20 122 0002 2.0301	Manutenção de Transporte	R\$	11.000,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	10.500,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
27	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.500,00
08 122 0002 2.0014	Manutenção do Departamento de Assistência Social	R\$	500,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	500,00
08 244 0002 2.0231	Manutenção do Centro de Referência - Boa Vista	R\$	1.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado totalmente e ou parcialmente o valor de R\$ 19.490,00 (dezenove mil e quatrocentos e noventa Reais), nas dotações abaixo discriminadas:

	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	19.490,00
01	CHEFIA DE GABINETE	R\$	5.000,00
04 122 0002 2.0002	Manutenção Chefia de Gabinete	R\$	5.000,00
3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$	1.990,00
04 122 0002 2.0007	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	R\$	1.990,00
3 3 90 14 00	Diárias - Pessoal Civil	R\$	1.440,00
4 4 90 51 00	Obras e Instalações	R\$	550,00
12	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	R\$	11.000,00
20 122 0002 2.0301	Manutenção de Transporte	R\$	11.000,00
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3 1 90 13 00	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
27	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.500,00
08 122 0002 2.0014	Manutenção do Departamento de Assistência Social	R\$	500,00
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
08 244 0002 2.0231	Manutenção do Centro de Referência - Boa Vista	R\$	1.000,00
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido

82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão

Aos 04 de novembro de 2021.

assinado eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal